

Da ideologia ao poder: reflexões sobre o paradigma da humanização policial militar no Brasil*

From ideology to power: reflections on the paradigm of military police humanization in Brazil

Fábio Gomes de França¹

Artigo recebido em: 08 de novembro de 2017.

Artigo aprovado em: 16 de novembro de 2017.

Resumo: Este artigo diz respeito a reflexões teóricas, no campo sociológico, sobre o paradigma da humanização policial militar em nosso país. Nossa argumentação parte da visão de que as práticas das Polícias Militares (PMs) atualmente não podem ter como modelo explicativo a visão althusseriana de “aparelhos repressivos de Estado”, diante do fenômeno da humanização policial. Neste caso, poderíamos até considerar as PMs como “aparelhos ideológicos” e não apenas repressivos de Estado por meio da humanização policial, mas tratar este assunto pelo viés ideológico seria desconsiderar que a imagem humanizadora das PMs está eivada por relações estratégicas de poder. Tais relações têm sustentado uma imagem que permitiu certa “aceitação” das Polícias Militares nas comunidades periféricas pelo reconhecimento do discurso humanizador PM. Por fim, o que está em jogo é um controle social mais sofisticado das populações periféricas por meio de uma “sociabilidade estratégica”, a partir da qual saber e poder se entrelaçam para garantir a dominação estatal pela cooperação dos próprios dominados.

Palavras-chave: Polícia militar, humanização policial, ideologia, controle social.

Abstract: This article concerns theoretical reflections on the paradigm of military police humanization in our country in the sociological field. Our argument is based on the view that, currently, the practices of the Military Police (MP) can not have as explanatory model the Althusserian view of “repressive apparatuses of State” because of the phenomenon of police humanization. In this case, the MPs would be seen as “ideological apparatuses” instead of state repressive apparatuses. Yet, is not possible to explain the police humanization by the ideological bias because that phenomenon is surrounded by strategic power relations. These relations have sustained an image that allowed some “acceptance” of the Military

*Entende-se como paradigma da humanização policial militar aquele que confere legitimidade à mudança de perspectiva acerca da atuação das PMs em nosso país, ou seja, a ênfase recai no modelo preventivo e não no repressivo. Tal paradigma recobre desde a formação de novos agentes policiais, com abertura, por exemplo, à inserção dos Direitos Humanos como matéria obrigatória e tema transversal nas matrizes curriculares dos cursos para policiais militares, à atuação dos policiais militares nos projetos de policiamento comunitário espalhados praticamente em todo o território nacional. O que se percebe é que o paradigma da humanização policial acompanha as mudanças estruturais no campo da Segurança Pública que também passaram a centrar-se em novos discursos como o de Segurança Cidadã e Segurança Humana. Ver França (2012).

¹Doutor em Sociologia pelo PPGS/UFPB. E-mail: filhosdalegiao@gmail.com

Police in the peripheral communities by the recognition of the MP humanizing discourse. Finally, what is at stake is a more sophisticated social control of the peripheral populations. As a result we have a “strategic sociability” from which knowledge and power can be interwoven to guarantee the state domination by the cooperation of the dominated for themselves.

Key Words: *Military police, police humanization, ideology, social control.*

1. Introdução

Durante o período ditatorial em nosso país (1964-1985) as Polícias Militares (PMs) atuaram ao lado das Forças Armadas promovendo um tipo de controle social baseado na violência contra posicionamentos contrários à “Doutrina de Segurança Nacional”. Uma das estratégias dessa doutrina ora em curso era a difusão do discurso ideológico de combate ao “comunismo” e aos subversivos políticos em nome de uma democracia autoritária. Mesmo com essa herança autoritária, as PMs permaneceram constitucionalmente como Forças Auxiliares do Exército na Carta Magna de 1988.

A cultura militar do Exército imposta às PMs adentrou o período democrático pós-regime militar impondo uma atuação nas ruas por parte dos policiais não mais contra os subversivos políticos, mas contra as consideradas “classes perigosas”. Em geral, destacam-se os traficantes e consumidores de droga, além dos moradores das periferias urbanas que convivem com a violência imposta por traficantes e aparatos policiais. Essa nova perspectiva de combate ao crime encontrou uma vítima comum: geralmente jovens negros, analfabetos ou semi-alfabetizados e moradores das periferias, estando ou não envolvidos com o tráfico, além de serem, na maioria, do sexo masculino.

Esta configuração social, principalmente a partir dos anos 2000 em nosso país, fez os Estados brasileiros importarem medidas de combate ao crime baseadas em programas como o “tolerância zero” nova-iorquino. Como parte da ascensão do Estado Penal nos Estados Unidos², o tolerância zero centrou-se, a partir da década de 90 do século passado, em estratégias gerenciais do mundo empresarial para detectar zonas com alto índice de criminalidade (*hot spots*) por meio do uso de *softwares* georreferenciados alimentados por dados estatísticos, especialmente sobre homicídios e crimes patrimoniais. Assim, no Brasil, o levantamento dos pontos principais de criminalidade distribuiu

²Belli (2004).

políticas estatais de controle territorial, bem como, o empenho das corporações policiais para promover a busca por resultados, o que gerou, e ainda continua a fomentar, atuações repressivas da polícia contra os desfavorecidos sociais. No entanto, a repressão policial passou a alinhar-se a práticas e, especialmente, um discurso de caráter preventivo, fazendo com que o Estado se faça presente no domínio e controle dessas zonas de conflito.

Essas práticas e esse “discurso de caráter preventivo” revelam a emergência de políticas de Segurança Pública que surgiram logo após o final da ditadura militar e que visaram apagar a imagem negativa herdada pelas instituições PMs. Projetos como o de policiamento comunitário e a ideia de uma polícia mais humana e cidadã tornaram-se slogans institucionais em todo o Brasil, *a priori*, como forma de fazer as PMs caminharem em busca de aceitação social diante da recente história de autoritarismo e violência. Assim, tivemos o encontro do paradigma de uma polícia mais humanizada com novas estratégias estatais de combate ao crime, orientadas por recursos tecnológicos e modelos gerenciais da iniciativa privada.

Se pela visão marxista, os órgãos policiais passaram a ser considerados como “aparelhos de Estado”, agindo repressivamente em nome da burguesia contra os desfavorecidos sociais para mantê-los como classe subjugada, é possível concebermos uma polícia mais humana e respeitadora de direitos das classes pobres? Para além da imagem inicial de uma polícia humanizada, que buscou afastar a visão negativa construída com o período ditatorial, acreditamos que estamos diante de um jogo “estratégico”³, com viés humanizador, que demonstra uma nova forma de sociabilidade entre PMs e moradores das periferias. Não obstante, o projeto de policiamento comunitário ter se espalhado por todo o Brasil com várias denominações: Unidades de Polícia Pacificadora, Polícia Cidadã, Polícia Amiga, Polícia Interativa, Polícia Solidária. Como refletir, então, sobre a relação entre atos violentos, práticas discursivas humanizadoras e jogos de poder? Que tipo de verdade é enunciada nessa tríade argumentativa? Trata-se de relações de poder ou ideologia?

Para responder a tais questionamentos, visamos inicialmente discorrer sobre

³Foucault (2010a).

como as PMs, nessa nova conjuntura de polícia humanizada, pode ser vista na passagem de “aparelhos repressivos de Estado” para “aparelhos ideológicos de Estado”, segundo a perspectiva althusseriana. Ao afirmarmos anteriormente que na visão marxista os aparatos policiais são tidos como repressivos, logo, a concepção teórica althusseriana lança luz sobre nosso problema, já que todo aparelho repressivo de Estado funciona secundariamente com base na ideologia (ALTHUSSER, 1985), que seria a imagem de uma PM humanizada. Neste caso, a ideia é perceber que a polícia humanizada e preventiva deve anteceder a prática policial repressiva, o que faria as PMs serem vistas antes como aparelhos ideológicos e secundariamente como repressivos. No entanto, ver-se-á que esse argumento plausível não se sustenta em nossa análise. Por fim, mostrar-se-á que a perspectiva foucaultiana torna-se interessante para melhor compreendermos o paradigma da humanização policial militar se entendermos a relação entre as PMs e as comunidades periféricas por meio de uma “sociabilidade estratégica” (FRANÇA, 2014a).

2. A “ideologia da segurança cidadã”?

No ano de 2017, ao assumir o comando das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, mais popularmente conhecida por ROTA, um Tenente-Coronel da PMESP afirmou em entrevista que os policiais devem atuar de forma diferente nas áreas consideradas nobres e nas periferias da capital paulista. A ROTA, que é uma tropa de elite da Polícia Militar do Estado de São Paulo, também é conhecida pelo grau de violência e letalidade de seus policiais⁴. Segundo as palavras do comandante, *“É uma outra realidade. São pessoas diferentes que transitam por lá. A forma dele (policial) abordar tem que ser diferente. Se ele for abordar uma pessoa (na periferia) da mesma forma que ele for abordar uma pessoa aqui nos Jardins, ele vai ter dificuldade”*.⁵ Além disso, o Tenente-Coronel ainda acrescentou que o PM deve adaptar-se ao meio no qual ele está inserido no momento de sua atuação de forma que ele não pode ser *“grosseiro com uma pessoa do Jardins que está ali, andando”*.

Levando-se em consideração o que foi dito na entrevista concedida pelo comandante da ROTA paulista, não podemos fugir do argumento de que, em sua gênese, até

⁴Barcellos (2010).

⁵Ver em: <https://oglobo.globo.com/brasil/novo-comandante-da-rot-defende-abordagem-diferente-nos-jardins-na-periferia-de-sp-21742859>.

os dias atuais, as PMs, em todo o Brasil, sempre atuaram para proteger as elites e classes dominantes por meio do exercício da violência e da arbitrariedade especialmente contra as populações pobres e desfavorecidas das cidades e zonas rurais. Essa constatação nos coloca diante da visão marxisto-althusseriana de que, enquanto “aparelhos repressivos de Estado”, as forças policiais militares no Brasil atuam para proteger o capital privado dos grandes empresários e latifundiários, além da proteção dos privilégios de profissionais liberais, funcionários públicos como magistrados e políticos que conformam as elites que comandam nosso país. Esse protecionismo, historicamente falando, teve sua origem com o modelo de policiamento moderno surgido na Europa e herdado pelo Brasil (BATITUCCI, 2010).

Óbvio que não podemos simplesmente aceitar um argumento unilateral como este e esquecer que no campo dos estudos sobre Segurança Pública e organismos policiais as variáveis implicadas sobre os últimos dizem bem mais do que a assertiva de que as polícias foram ideologicamente criadas apenas para a proteção das elites capitalistas⁶, especialmente nos países ocidentais como o Brasil. Neste caso, por exemplo, consenso e violência mobilizam as PMs para atuarem na sociedade brasileira (TAVARES DOS SANTOS, 1997), de forma que seria no segundo momento que as PMs podem ser vistas como “aparelhos repressivos” em nome do Estado para proteger as elites. Logo, teria sido no período ditatorial que o caráter estatal repressivo das PMs acentuou-se. Isto se deveu ao controle exercido pelo Exército e o conseqüente recrudescimento da militarização da organização administrativa, da função e atuação das PMs em nome da Doutrina de Segurança Nacional (BORGES FILHO, 1989). De qualquer modo, o desenvolvimento histórico das PMs como instituições repressivas do Estado, atuando em nome da proteção das elites político-econômicas dominantes no Brasil é uma entre outras análises válidas no campo sociológico sobre os estudos das PMs. Por outro lado, desde a década de 90 do século passado, com a abertura político-democrática, as PMs de todo o Brasil passaram a desenvolver modelos de policiamento cunhados de “comunitário” com ênfase

⁶Neste sentido, ver Reiner (2004) e suas análises sobre os historiadores ortodoxos e revisionistas acerca da origem da polícia inglesa. De modo geral, para os ortodoxos, a polícia inglesa é democrática em sua gênese e foi criada para todos (burgueses e trabalhadores) para combater a criminalidade, sendo, inclusive, controlada pelo povo para evitar abusos dos policiais. Para os revisionistas a polícia inglesa surgiu para ser protetora das elites burguesas, reprimindo e controlando a classe trabalhadora que era considerada responsável pela desordem e pelo aumento do crime.

discursiva e propagandística na reaproximação entre as comunidades e as corporações policiais.



Figura 1. Panfleto contendo propaganda do policiamento solidário, na Paraíba. Fonte: arquivo do autor (2014).



Figura 2. Polícia Amiga em Pernambuco. Fonte: <https://goo.gl/PW4SHH>

O que se percebe é que pressões externas (militantes de Direitos Humanos, comunidade acadêmica, líderes de comunidades periféricas, organizações não governamentais, imprensa) contribuíram para cobrar uma atuação não violenta e não autoritária por parte das PMs. Essa busca por um novo modelo de polícia perdura até hoje e muitos estudos no campo socioantropológico (MUNIZ et al., 1997; SOUZA, 1999; BEATO, 2002; MARINHO, 2002; ALBERNAZ et al., 2007; PINHEIRO, 2008; MELO, 2009; DOS ANJOS, 2010, 2011; FERNANDES, 2011; PASSOS, 2011; COSTA, 2012; LOCHE, 2012; FRANÇA, 2014a) expõem especialmente os problemas e dificuldades implicados no pro-

FORÇA DE PACIFICAÇÃO MARÉ



COLABORE

- SIGA AS ORIENTAÇÕES
- MANTENHA A CALMA

A pacificação de sua comunidade
também depende de VOCÊ!

Figura 3. Panfleto de Pacificação da Favela da Maré no Rio de Janeiro. Fonte:
<https://goo.gl/ckxZ8E>

cesso de implementação do policiamento comunitário.

A constituição de um novo modelo de policiamento exercido pelas PMs nos leva, também, mas não de modo peremptório, por enquanto, a deslocar nosso olhar. Se as PMs, especialmente até o período ditatorial, poderiam ser analisadas como “aparelhos repressivos de Estado”, o que dizer de um modelo de policiamento que privilegia a prevenção e funciona com base em ideais democráticos e cidadãos como pretende ser a polícia comunitária?

Revisitando os escritos althusserianos, poderíamos dizer que a polícia comunitária aproxima-se dos “aparelhos ideológicos de Estado”. Mas antes de explicá-los, recobremos o sentido da ideologia na perspectiva marxista de forma geral. Como sabemos, para Marx, o motor central da história é a luta de classes. Por meio de uma interpretação contrária ao idealismo hegeliano, Marx (2012) advoga a tese de que é o domínio da pro-

priedade privada dos meios de produção que determina não só as relações produtivas, mas também as relações sociais que surgem desse processo. Ao dominarem os meios produtivos, os burgueses também se transformam na classe dominante, aquela que vive da exploração da mão-de obra dos trabalhadores e que passa a acumular capital principalmente por conta da mais-valia, ou seja, as horas trabalhadas e não pagas àqueles que produzem as mercadorias e os serviços no sistema de produção capitalista.

O capitalista burguês preocupa-se, portanto, em obter lucro na venda das mercadorias produzidas para o mercado de bens e serviços. O que está em jogo são as condições materiais de existência construídas socialmente pelas relações concretas entre os homens por meio do trabalho, condição inerente ao capitalismo que determina a exploração de classe pela classe dominante. Ocorre então que na trama complexa do sistema capitalista, na qual pessoas e mercadorias passam a confundirem-se no fluxo contínuo das leis do mercado, a dominação e exploração da classe burguesa sobre a classe trabalhadora sustenta-se porque “as ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder *material* dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder espiritual dominante” (MARX & ENGELS, 2009, p. 68, grifo dos autores).

Essa condição de ocultamento da realidade pela classe dominante revela que são as condições materiais de existência que determinam a consciência dos homens e, por estar alienado(a) do produto de seu trabalho, o (a) trabalhador(a) naturaliza e acredita que as atividades produtivas são legítimas pelo lugar que cada um ocupa no espaço produtivo através da reprodução das relações sociais de produção. Essa ausência de consciência de classe por parte dos trabalhadores, de reflexão crítica, digamos assim, acerca de sua própria exploração é que torna possível à ideologia entrar em cena. A ideologia funciona de modo a fazer com que as ideias da classe dominante passem a ser aceitas como as ideias dominantes. Um bom exemplo seria o campo jurídico, que prega a ideia de que o Direito é neutro diante das leis e que isonomia e justiça são atributos usados para todos os indivíduos com a proteção do Estado, quando sabemos que “o Estado é a forma em que os indivíduos de uma classe dominante fazem valer os seus interesses comuns” (MARX & ENGELS, 2009, p. 112). Na verdade,

O papel do Direito ou das leis é o de fazer com que a dominação não seja tida como uma violência, mas como legal, e por ser legal e não violenta deve ser aceita. A lei é direito para o dominante e dever para o dominado. Ora, se o Estado e o Direito fossem percebidos nessa sua realidade real, isto é, instrumentos para o exercício consentido da violência, evidentemente ambos não seriam respeitados e os dominados se revoltariam. A função da ideologia consiste em impedir essa revolta fazendo com que o legal apareça para os homens como legítimo, isto é, como justo e bom. Assim, a ideologia substitui a realidade do Estado pela ideia do Estado - ou seja, a dominação de uma classe é substituída pela ideia de interesse geral encarnado pelo Estado (CHAUÍ, 1995, p. 90-91, grifos da autora).

Como bem descreve Chauí (1995, p. 103), ao falar das características da ideologia, o seu papel específico na luta de classes “é impedir que a dominação e a exploração sejam percebidos em sua realidade concreta. Para tanto, é função da ideologia dissimular e ocultar a existência das divisões sociais como divisões de classes, escondendo, assim, sua própria origem”. No entanto, na visão marxista, a ideologia encontra-se como fenômeno da superestrutura. Recobrando a metáfora do edifício proposta por Marx, a infraestrutura diz respeito às condições econômicas da sociedade que se encontram na base do edifício sustentando a superestrutura (condições jurídicas baseadas no Direito e no Estado, bem como, as ideológicas como a religião, a moral, a política, a educação escolar, as artes), a qual se localiza no topo. Althusser (1985) também parte da metáfora do edifício para explicar, digamos que, o efeito da ideologia na reprodução das relações sociais, dada a autonomia relativa da superestrutura em relação à infraestrutura. De forma mais clara, “é justamente essa autonomia que permite ao autor conceber “os aparelhos ideológicos de Estado”, tendo por função a reprodução do sistema em seu conjunto. Vale dizer, o fenômeno da reprodução é pensado em termos exclusivamente ideológicos”. (VAISMAN, 2006, p. 257).

Para tanto, Althusser (1985) revisa a teoria descritiva do Estado proposta por Marx e seus seguidores, na qual o Estado se caracteriza por ser o aparelho repressivo do Estado, atuando por meio de instâncias como o Exército, as polícias e os tribunais para rechaçar o proletariado na luta de classes em favor da classe burguesa, que detém o poder de Estado. Em acréscimo à teoria marxista do Estado, Althusser (1985) não só distingue poder de Estado (a possibilidade de dispor da força repressiva dos aparelhos de Estado) e aparelho de Estado (as instituições que usam o poder de Estado por meio da repressão), mas assevera pela existência dos “aparelhos ideológicos de Es-

tado”. Tem-se, então, duas realidades: enquanto os aparelhos repressivos de Estado (ARE) operam pela violência, os aparelhos ideológicos de Estado (AIE) funcionam com base na ideologia.

Devemos notar também que a atuação principal dos ARE pela violência não impede que eles ajam secundariamente pela ideologia, o que também ocorre com os AIE, já que não existe aparelho puramente ideológico, ou seja, estes últimos também se utilizam secundariamente da repressão, como as punições escolares, por exemplo. É este ponto do argumento althusseriano que nos interessa, pois, “o Exército e a Polícia funcionam também através da ideologia, tanto para garantir sua própria coesão e reprodução, como para divulgar os “valores” por eles propostos” (ALTHUSSER, 1985, p. 70).

Por mais que exista uma ideologia da classe dominante, que funcionaria de forma independente das bases econômicas, apenas através das múltiplas ideologias espalhadas nos AIE e secundariamente nos ARE é que a ideologia dominante pode sustentar o domínio de classe. Isto significa que uma classe não pode explorar outra valendo-se apenas do poder de Estado, pois, mesmo que, por exemplo, os aparelhos de Estado mudem de mãos (uma revolução proletária), eles podem continuar sendo utilizados para novas formas de sujeição pelo uso das ideologias institucionais garantindo a ideologia dominante. Neste sentido, a luta de classes deve ser observada em toda a sociedade, para além dos governos e sindicatos, especialmente nas formas como as instituições funcionam internamente promovendo a dominação pela coerção e a sujeição dos indivíduos de forma ideológica. De forma analítica, Althusser desloca sua análise da instrumentalidade do Estado (proteção das elites burguesas) para o funcionamento dos aparelhos de Estado, que pode ser de forma repressiva ou ideológica, fazendo com que essa atuação baseie-se em contradições (ALBUQUERQUE, 1985).

Desse modo, a ideologia dominante, que não se confunde com os AIE, mas depende deles para se afirmar, apresenta algumas características na leitura de Althusser (1985). Primeiro é que ela é a-histórica, sendo comparada ao inconsciente freudiano. Segundo, ela não é determinada diretamente na consciência dos indivíduos pela forma com que as ideias se originam das condições reais de existência na sociedade, mas “é representado na ideologia a relação imaginária desses indivíduos com as relações reais

sob as quais eles vivem” (ALTHUSSER, 1985, p. 88). Sendo assim, se os indivíduos não idealizam uma realidade modificada, “deformada” ideologicamente por conta da posição que ocupam no sistema de produção e nas relações sociais de produção, mas imaginam viverem de acordo com a representação que fazem da realidade, resta à ideologia existir materialmente em um aparelho (instituição) e nas práticas que o delimitam. Através dessas práticas, que são materiais, vividas por atos materiais regulados, por meio de rituais materiais, emerge um indivíduo que age enquanto sujeito consciente de acordo com suas crenças. Se o marxismo clássico não admite um sujeito sem ser pela consciência de classe coletiva, Althusser (1985) chegou à formulação de que a ideologia interpela os indivíduos concretos enquanto sujeitos.

Esta tese original, qual seja, de que só existe ideologia se existir o sujeito faz deste sujeito aquele que deve ser reconhecido ideologicamente. E este reconhecimento (ou desconhecimento, como aponta Althusser) se origina pelos rituais práticos dos AIE. O que deve ficar claro é que a interpelação do sujeito sustenta-se pela contradição interna entre sujeito e indivíduo e, ao mesmo tempo entre o sujeito e outro que o subjuga, ou seja, um Sujeito abstrato (Deus, como exemplifica Althusser, em relação aos fiéis). No primeiro caso, o indivíduo é negado para a existência material do sujeito nos AIE. Devemos ser filhos obedientes, operários responsáveis, alunos comprometidos, militares valorosos, ou seja, devemos ser reconhecidos como sujeitos forjados pelo efeito ideológico das instituições. No segundo caso, nos reconhecemos e somos reconhecidos como sujeitos pela crença e obediência a outro Sujeito e nele nos projetamos: a família, Deus, a escola, as Forças Armadas. Em síntese, *“o indivíduo é interpelado como sujeito (livre) para livremente submeter-se às ordens do Sujeito, para aceitar, portanto (livremente) sua submissão, para que ele “realize por si mesmo” os gestos e atos de sua submissão. Os sujeitos se constituem pela sua sujeição”* (ALTHUSSER, 1985, p. 104, grifos do autor). No final das contas, para Althusser (1985), o que está em jogo é a manutenção da reprodução das relações de produção e as demais relações que dela resultam, o que só se torna possível pelo efeito ideológico traçado nos AIE, de modo a evitar a luta de classes e a quebra da hegemonia daqueles que usam a seu favor a ideologia dominante.

No caso do nosso objeto - o paradigma da polícia humanizada -, atualmente no Brasil, poderíamos dizer, pela perspectiva althusseriana, que as PMs têm assumido o

papel de AIE deixando a sua face repressiva no plano secundário. Se o autor francês destaca que na Idade Média a igreja era o AIE principal por disseminar a ideologia dominante especialmente pela religião e a educação, logo após a escola teria assumido esse papel ao preparar, pelo que lhe cabe ensinar, tanto os trabalhadores como aqueles que serão seus patrões e dirigentes através de uma educação considerada “neutra”. Na escola, crianças e jovens são ensinados e preparados a assimilarem os ideais burgueses como responsabilidade e moralidade, além de uma aparente liberdade de consciência por meio do conhecimento, o qual tem como ponto de chegada a definição de quem mandará e quem será explorado no sistema de produção capitalista.

Se fôssemos considerar as PMs como AIE, poderíamos então argumentar que nos programas de policiamento comunitário as PMs investiram exatamente em parcerias com as comunidades ensinando em reuniões periódicas os princípios da polícia comunitária, os quais se atrelam à presença das PMs nas “comunidades” (periferias) para garantir os ideais civilizadores impostos pelo Estado. Isto funciona pela “educação comunitária”, a partir da qual os moradores devem assumir novos papéis como cidadão ao contribuírem para a promoção da Segurança Pública ajudando a polícia a manter a ordem pública. Outro exemplo seria a presença dos policiais nas escolas dando aulas a crianças e jovens do ensino fundamental em programas preventivos contra as drogas conhecidos por PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), que já abrange todos os Estados e PMs do Brasil⁷.

Se uma das preocupações de Althusser (1985) nos estudos sobre os aparelhos de Estado é explicar como se dá não só a reprodução da qualificação da força de trabalho (trabalhadores), mas também, a reprodução da submissão dessa força à ideologia dominante, bem como, o modo com que essa ideologia é apropriada pelos exploradores, caberia analisarmos duas coisas a partir da ideia de enxergar as PMs enquanto AIE: como as PMs têm atraído os indivíduos para os seus quadros profissionais e como o modelo de formação PM, enquanto prática profissional, tem estabelecido a crença de que as PMs se humanizaram a partir da relação entre policiais e sociedade. Podemos apreender o sentido da “interpelação do sujeito” althusseriana a partir da obra de Galvão (2015), que etnografou o Curso de Formação de Soldados em Pernambuco entre os

⁷Soares & França (2016); Perovano (2011).

anos de 2013 e 2014. Não por acaso, ele intitulou-a “A transformação do indivíduo em quase Estado” e nos descreve:

Considerarei que a instituição mesmo tendo no indivíduo um ser participante da sociedade, configurado como seu cidadão, também afirmará que ele precisará ser moldado em uma outra configuração baseada em um discurso civilizatório complementar, com o objetivo de que ele adquira o poder identitário da instituição, para assim considerá-lo capaz de representar os interesses coletivos conforme a legalidade do poder outorgado pelo seu representante maior, o Estado. O Estado, por declarar possuir um poder abstrato, porém real sobre os corpos dos indivíduos, precisará também de indivíduos para personificar a sua presença física no meio da sociedade sobre a qual exerce o seu governo. (GALVÃO, 2015, p. 177).

Vejam que o Estado (Sujeito), com seu poder abstrato (ideologia), interpela os sujeitos pela força “real sobre os corpos dos indivíduos” (que antecedem o sujeito), que serão “moldados” por práticas materiais, adquirindo hábitos materiais próprios da cultura militar. Mas essa perspectiva ao mesmo tempo em que nos ajuda também enfraquece o argumento de uma polícia como AIE. Ela nos ajuda no sentido de que, por mais óbvio que pareça a citação acima, certamente indivíduos que já são sujeitos em outras instâncias sociais passam a também ser sujeitos policiais militares, sujeitando-se a outro Sujeito, abstrato, que é o Estado, como dito. A face repressiva das PMs como ARE surgiria nas suas atuações. Transformados em sujeitos policiais militares entre os muros da caserna, os PMs aprendem atos regulares em rituais específicos, naturalizando a ideia de se tornarem sujeitados em uma hierarquia posta pela instituição, mas ainda assim acreditando que buscam livremente essa prática profissional dominante.

No caminho oposto, essa concepção faz do nosso argumento neste momento uma análise inócua, se pensarmos em termos de uma sujeição pela ideologia. Se a ideologia é a-histórica, como afirma Althusser, e o sujeito é constituído materialmente por sua interpelação através de práticas e rituais materiais nos AIE, logo, esse sujeito forjado em condições materiais só pode existir historicamente. Neste sentido, como será demonstrado no próximo tópico, Foucault nos ajuda a pensar nesse sujeito histórico constituído por estratégias de poder e não pela ideologia. Ao falarmos das PMs, certamente os sujeitos forjados nos ARE de uma época, que se valiam de práticas violentas, não podem ser os mesmos de outra época em que os discursos orientam para outras práticas, agora humanizadas, e que tentamos mostrar estarem nos AIE.

O que ressaltamos é que Althusser visou demonstrar a reprodução das condições sociais a partir de uma perspectiva político-ideológica, mas o que percebemos com a mudança de paradigma sobre as PMs (repressivo ao humanizador) é a prevalência do exercício do controle social para além da arquitetura institucional. Se como ARE poderíamos classificar as PMs como instituições repressivas para a manutenção da dominação econômica em nome da elite dominante (como ocorreu no regime militar), ao contrário, como AIE, elas devem visar a manutenção dos dominados em seus “guetos”. Em uma economia neoliberal já não se fala em “trabalhadores de reserva” ou “corpo produtivo”, e sim em “consumidores falhos” que não servem para nada, a não ser para serem números lucrativos nas prisões, manchetes dos noticiários criminais ou cadáveres para as estatísticas oficiais⁸. Precisamos, portanto, demonstrar como as PMs socializam novos sujeitos historicamente por relações de poder produtivas, marcadas por um discurso atual, o que invalida o deslocamento teórico que realizamos (e era essa nossa intenção) ao tratar dos ARE e AIE.

3. Estratégias de poder e o paradigma da humanização policial militar

Retomemos o fenômeno da humanização policial militar a partir da formação dos alunos policiais. Para além da lição de Elias (1997) de que valores militaristas disseminados em uma sociedade são inversamente proporcionais a relações humanísticas, Foucault (1987, 2003) acrescenta que a disciplina, a militar par *excellence*, na modernidade, tornou-se a principal técnica de sujeição dos corpos nas instituições funcionando para legitimar o poder disciplinar. Sendo que, as relações de poder, com base na disciplina, precisam de um campo de saber para legitimá-las, pelo fato do poder ser produtivo e não repressivo. Se poder e saber estão diretamente implicados (FOUCAULT, 1987), o discurso *humanizador* policial (Polícia cidadã, Segurança humana, policiamento comunitário) mostra a face produtiva do poder por meio de estratégias discursivas que *publicizam* a transformação da atuação policial.

Esta condição nos levou à constatação de que as PMs têm buscado humani-

⁸Este argumento poderia ser melhor debatido em um diálogo entre Foucault e autores como Achille Mbembe e Giorgio Agamben, a partir dos quais a análise do poder não se desvincula do olhar sobre as formas violentas e repressivas de aparelhos do Estado como as polícias, ou melhor, soberania e biopolítica, ao invés de se excluírem, acabam se complementando para uma compreensão mais satisfatória das relações entre polícias e sociedade atualmente. Mas este não é o foco deste artigo.

zar seus profissionais mediante o que denominamos de “humanização disciplinada” (FRANÇA, 2012, 2015), pois as orientações pedagógicas dos quartéis policiais visam humanizar por meio de padrões disciplinadores. O policial humanizado, fruto das técnicas normalizadoras das casernas, é forjado por saberes humanísticos que caminham *pari passu* com o disciplinamento militar. Então, diante da conformidade dos alunos em internalizar um sistema que os adestra, condiciona e uniformiza, falar de uma humanização policial é ratificar relações de poder que se fortalecem exatamente pela positividade desse discurso, cujo processo de normalização também disciplina o policial humanizado.

Os estudos sobre a “humanização disciplinada” (FRANÇA, 2012, 2015), de certa forma, nos remete a melhor compreendermos porque consideramos a atuação PM nos dias atuais como efeitos de poder e não de princípios ideológicos. Isto nos obriga a tecer primeiramente considerações sobre possíveis dissonâncias e aproximações entre Foucault e Althusser, com destaque para as primeiras, dado o distanciamento teórico de Foucault acerca das proposições marxistas. Na verdade, o pensamento de Althusser teve ressonância nas pesquisas históricas foucaultianas sobre as instituições modernas caracterizadas como disciplinares, pois Althusser foi professor de Foucault, mas isso não impediu que o discípulo construísse seu próprio arcabouço conceitual.

Souza e Garcia (2007) nos explicam que da mesma forma de Althusser, Foucault também não credita à esfera econômica a determinação das relações sociais. Em Althusser, contradizendo a proposição marxiana, é a ideologia que dá suporte às condições econômicas e não o contrário. Para Foucault, seriam as práticas sociais que possibilitam os arranjos econômicos, visto que estes últimos têm como origem as relações de poder. Antes que os trabalhadores sejam explorados gerando lucros para seus patrões é necessário que eles sejam disciplinados e docilizados nas instituições como a família e a escola para aceitarem a exploração, ou seja, só há lucro se o poder operar (FOUCAULT, 2003). Além disso, como vimos, Althusser acredita numa instância positiva do poder e, este último encontra-se vinculado ao Estado. Mesmo que o poder seja usado de forma negativa pela repressão, ele precisa funcionar de forma positiva por meio da ideologia, através dos AIE (como os escolares e religiosos), para manter a sujeição dos dominados.

Em Foucault, além de operar de forma positiva, o poder também é produtivo, pois o capitalismo não se manteria nem seria aceito se o poder agisse somente pela repressão. O poder produz corpos “úteis” e “dóceis”, corpos produtivos, além de populações sadias (FOUCAULT, 1979, 1987, 1988, 1999, 2003), pois “o que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso” (FOUCAULT, 1979, p. 8). Neste sentido, os dois autores caminham na mesma direção acreditando que a apropriação do poder de Estado não é suficiente para propor mudanças substanciais na sociedade acerca da dominação política. Para Althusser, deve-se também combater as formas de sujeição nos AIE, que podem se manter mesmo com a tomada do poder de Estado. Já Foucault assevera que os “micropoderes” normalizadores estão presentes como uma rede de transmissão em todas as instituições, começando pela família. Logo, uma revolução proletária, por exemplo, não seria capaz de acabar com práticas de sujeição atreladas a preconceitos como contra as pessoas homoafetivas ou os negros. A perseguição às pessoas homoafetivas no socialismo real do século XX é um bom exemplo disso.⁹

Outros pontos ainda aproximam os dois autores. Segundo Souza e Garcia (2007), ambos os autores analisam a operacionalidade positiva das formas de sujeição nas instituições. E aqui entendamos as instituições para além da existência física das mesmas, mas levando-se também em consideração as práticas sociais, os valores e as crenças a elas atrelados. A ideia é a “desnaturalização” dos processos e ritos institucionais, ou melhor, dos AIE e ARE para Althusser e das instituições disciplinares para Foucault. E se as instituições interpelam os sujeitos como nos diz Althusser (1985), para Foucault (1987), as instituições disciplinares são responsáveis diretas por processos de subjetivação que modelam o sujeito moderno, o qual é “produto de uma tecnologia, constituído enquanto objeto de saber e resultado das relações de poder, marcado pela docilidade e utilidade que justificam o processo de sua constituição” (FONSECA, 2003, p. 74). Mas, talvez, seja neste ponto que os dois autores passem a se distanciar e logo percebemos o caminho proposto por Foucault, especialmente em relação às teses marxistas.

⁹Para mais conhecimento ver o filme “Antes que anoiteça”, relato autobiográfico do poeta e dramaturgo cubano Reinaldo Arenas, o qual foi perseguido pelo regime socialista cubano de Fidel Castro por ser homossexual.

Mesmo que Althusser (1985) tenha deixado implícito que as práticas materiais nos AIE funcionavam por atos e rituais nas instituições através do corpo, ou seja, as ideias se traduziam nos atos, ainda assim, ele não detalhou como essas práticas se efetivavam materialmente para interpelar os sujeitos. Ao contrário, Foucault (1987) tratou de mostrar detalhadamente como a disciplina age nas instituições como uma “técnica política do detalhe”, atingindo diretamente os corpos e não a consciência como faz a ideologia. Assim, Foucault (2003) propõe que a análise da ideologia deve ser revista, pois o poder a antecede. As relações de poder, como já dito, estão atreladas ao saber enquanto conhecimento científico, especialmente das ciências humanas. Trata-se do uso de saberes específicos (psicologia, psiquiatria, criminologia, sociologia, educação, pedagogia) para a correção moral dos sujeitos nas instituições, através de técnicas corporais. Esses saberes passam a ser mobilizados por profissionais que os detêm para detectar quem são os sujeitos considerados “anormais”, aqueles que se afastam dos padrões estabelecidos pelas técnicas disciplinares. Ao atingir o corpo e não a consciência, “o poder, para exercer-se, é obrigado a formar, organizar e por em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber que não são construções ideológicas” (FOUCAULT, 1979, p. 186).

Vemos assim como a destruição do sobre-lucro implica necessariamente o questionamento e o ataque ao sub-poder; como o ataque ao sub-poder se liga forçosamente ao questionamento das ciências humanas e do homem considerado como objeto privilegiado e fundamental de um tipo de saber. Vemos, também, se minha análise é exata, que não podemos situar as ciências do homem ao nível de uma ideologia que seja pura e simplesmente o reflexo e a expressão na consciência dos homens das relações de produção. Isto porque, para que existam as relações de produção que caracterizam as sociedades capitalistas, é preciso haver, além de um certo número de determinações econômicas, estas relações de poder e estas formas de funcionamento de saber (FOUCAULT, 2003, p. 125-126).

Para Foucault, a ciência e o poder se confundem, se entrelaçam, se sustentam. Mas não só aí Foucault se distancia dos marxistas. Sua noção de poder também nega que uma classe possa deter o poder em detrimento de outra classe explorada, pois o poder é algo que não se detém, é algo que circula como uma ramificação. O poder passa por todos os indivíduos constituindo-os e, enquanto uma relação, funcionando em rede, “nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão” (FOUCAULT, 1979, p. 183). Do mesmo modo, ao

fazer uma análise ascendente do poder, Foucault nega a tese de que o poder deriva do aparato estatal, o qual surgiu mediante um pacto jurídico entre os indivíduos em sociedade, de forma que devemos “captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício” (FOUCAULT, 1979, p. 182). Isto nos leva a entender que as regras jurídicas, na verdade, são antecedidas pelas regras disciplinares e pelos processos de normalização. Antes do Direito legalizar uma sanção, é preciso que a norma opere para indicar o grau de anormalidade dos indivíduos nas instituições e a periculosidade dos mesmos em sociedade (FONSECA, 2002; FRANÇA, 2014b).

Por fim, se Althusser (1985) considera que são “efeitos ideológicos”, ou melhor, o “efeito de sujeito” que possibilita materialmente nos AIE a interpelação de sujeitos que se constituem por sua própria sujeição, Foucault (2006, p. 35) nos diz que a subjetivação institucional trata-se de “efeitos de poder”, pelos quais “o poder transita pelo indivíduo que ele constituiu”. São esses efeitos que fazem com que o indivíduo seja constituído e identificado pelo corpo, pelos gestos, pelos atos, pelos discursos, pelos desejos. Neste ponto, torna-se claro que a sujeição deixa definitivamente de ocorrer pela ideologia, já que,

Essa forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata, que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm de reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito ao outro através do controle e da dependência, e ligado à sua própria identidade através de uma consciência ou do autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e sujeita (FOUCAULT, 2010a, p. 278).

Mas, e sobre o paradigma da humanização policial militar? Como explicar a sujeição por práticas de poder? Nesse contexto, Foucault (2010a) nos explica que o poder só funciona mediante estratégias, visto que todo poder demanda resistências, ou seja, “a resistência é compatriota ao poder. Ela existe tanto mais quanto ela esteja ali onde está o poder; ela é, portanto, como ele, múltipla e integrável a estratégias globais” (FOUCAULT, 2010b, p. 249). Assim, já que o poder “é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (FOUCAULT, 1988, p. 103), a estratégia de poder trata-se do “conjunto dos meios operados para fazer funcionar ou manter um dispositivo de poder” (FOUCAULT, 2010a, 293). Na relação entre poder e resistência, que se trata

de uma relação de confronto, Foucault (2010a) argumenta que para ser posto termos à contenda é preciso que a situação de conflito seja substituída pela estabilidade, e essa paz só é possível depois que uma das partes se mostra vencedora ao passar a conduzir a conduta dos vencidos.

É esse “governo das condutas” que enxergamos no paradigma da humanização PM, pelo qual se efetiva um tipo de sociabilidade presente na interação entre moradores e policiais. Nessa sociabilidade, a disciplina apreendida nas casernas pelos policiais pode funcionar, segundo a crença policial, como norteador moral para os moradores se espelharem para melhor conduzir suas vidas. Em outro momento (FRANÇA, 2014a), conceituamos tal processo de “sociabilidade estratégica”. Assim, cabe-nos, neste ponto, tentar melhor compreender como as interações sociais podem ser vistas como processos de sociabilidade e como estes últimos, a posteriori, aliam-se a estratégias de poder. Para tanto, acreditamos que as considerações teóricas de Simmel (2006) sobre sociabilidade pode nos ajudar, visto que, para ele, os indivíduos vivem em sociedade por meio de “interações recíprocas”, as quais são mediatizadas pelo conjunto de impulsos e finalidades que os impelem a realizar contatos e relações de convívio com os outros. O que ocorre é a conexão entre matéria e conteúdo do que Simmel (2006) define por sociação, ou seja, seria a superação da condição particular dos instintos e motivações (fome, trabalho, amor) para se construir formas de ser e estar com o outro, gerando interações.

A sociação é a forma múltipla a partir da qual os indivíduos agem conforme seus interesses, o que garante a existência da sociedade. No que tange ao conteúdo da sociação, é a partir dele que elaboramos os elementos que absorvemos do mundo para consolidar o sentido de nossas vidas. Só que, o conteúdo da sociação (nossos interesses e finalidades), em certo momento, torna-se autônomo ao ponto de sua exteriorização não mais corresponder de forma exclusiva à realização dos propósitos de quem os adquiriu. Como exemplo, segundo Simmel (2006), podemos citar o conhecimento e o seu sentido na luta pela existência, o qual pode ser usado para preservarmos e aprimorarmos a vida. No entanto, a praticidade do conhecimento cedeu espaço para a ciência enquanto um valor em si mesmo, pois a instrumentalização e o pragmatismo científico delimitam seus objetos para a própria ciência, para a própria realização científica e suas necessidades. No mesmo esteio temos a arte que “cria a si mesma, simultaneamente, pela segunda

vez. E no entanto as formas por meio das quais ela cria e nas quais ela consiste se criaram nas exigências e na dinâmica da vida” (SIMMEL, 2006, p. 62).

Nessas condições, vê-se operar a transmutação da matéria que engendra a forma (a ciência, a arte, o direito) no seu contrário, pois a forma passa a determinar um valor definitivo para si mesma, o que, para Simmel (2006), diz respeito a um jogo. Então, se nossos impulsos e forças morais que antes produziam as formas de nossos comportamentos se autonomizam ditando as regras do jogo que nos conformamos a seguir, temos, pois, que tal processo pode ser compreendido também como a sociabilidade. Nesse caso, a sociabilidade é uma forma de “sociação lúdica”, ou seja,

As qualidades pessoais de amabilidade, educação, cordialidade e carisma de todo tipo decidem sobre o caráter do ser em comunidade. Mas, justamente por esse motivo, porque tudo aqui se apóia nas personalidades, elas não devem ser enfatizadas de modo tão individual. Quando os interesses reais, em cooperação ou colisão, determinam a forma social, eles mesmos já cuidam para que o indivíduo não apresente sua especificidade e singularidade de modo tão ilimitado e autônomo. Mas onde essa condição não ocorre, é necessário que o refreamento se dê apenas a partir da comunhão com os outros, outra maneira de redução da primazia e da relevância da personalidade individual (SIMMEL, 2006, p. 66).

É a partir desse quadro da supressão da primazia do indivíduo em favor da sociabilidade que lançamos nosso olhar sobre a relação entre policiais e comunidade a partir do policiamento comunitário. Tal forma de policiamento se pauta por um tipo de sociabilidade que chamamos de estratégica porque, no processo de interação entre comunidade e policiais o momento de autonomização da sociabilidade faz parte de um mecanismo estratégico atrelado ao poder. Para Foucault (2010a), quando o poder atua discursivamente de forma positiva, estamos diante de uma “estratégia sem estrategista”, pois, “toda estratégia de confronto sonha em tornar-se relação de poder; e toda relação de poder inclina-se a tornar-se estratégia vencedora” (FOUCAULT, 2010a, p. 294).

Desse modo, os indivíduos desconhecem os efeitos das ações que surgem das interações que eles promovem entre si. Trata-se de um processo de sofisticação do controle social, o qual funciona normalizando as comunidades para fazê-las aceitar o controle estatal por meio dos organismos policiais. Além disso, surge a urgência de proteção de uma sociedade que visa à democracia e à segurança de todos (discurso do policiamento comunitário), onde essa última está sendo ameaçada pelas “classes

perigosas”.

Percebemos este fenômeno (FRANÇA, 2014a) ao estudarmos o policiamento solidário na Paraíba e percebermos que o projeto está envolto por uma complexa rede de poder que cria efeitos e consequências desconhecidas pelos policiais militares. Tem-se, pois, a partir do projeto de policiamento solidário um poder que investe sobre a vida das comunidades, garantindo a existência de um saber presente nas estatísticas oficiais do Estado e repassado em forma de novos conceitos que garantem a legitimidade do processo. O que está em jogo é a afirmação de um Estado atuante no campo da Segurança Pública oferecendo os serviços de uma Polícia Militar agora não mais truculenta, e sim democrática e cidadã. Ainda mais com o acréscimo de ser uma polícia assistencialista que se propugna a ajudar a comunidade a reconhecer os seus problemas na tentativa de solucioná-los.

Para tanto, importa à comunidade ajudar os policiais a combater o crime que ameaça a todos, legitimando um processo de higienização pública contra aqueles que não aceitam transformarem-se em cidadãos sob os auspícios do Estado e sua malha normalizadora, aqui entendida pelo prisma foucaultiano. Ao lançar um olhar sobre o projeto de policiamento comunitário no Rio de Janeiro, Melo (2009) também chegou à conclusão de que o novo policiamento trata-se, na verdade, de uma forma mais sofisticada de “controle social”, pois,

Como detentos em liberdade provisória, as pessoas assistidas são colocadas em quarentena durante um período de vigilância e obrigações ampliadas, em que devem provar seu comprometimento com os valores do trabalho e da família. O que se tem em mira não é a universalização da cidadania, mas a regulação dos comportamentos de populações problemáticas e marginalizadas da classe trabalhadora por intermédio da persuasão moral, opondo-se à dependência de programas sociais e resignando as pessoas a aceitarem sem alarde a pobreza e o emprego inseguro como padrão de vida admitido (MELO, 2009, p. 111-112).

Dos Anjos (2010), ao analisar o policiamento comunitário no Paraná nos diz que “ao abrigo das instituições militares o policiamento comunitário pode cumprir a missão de aumentar a capacidade de “controle” do Estado sobre a vida das pessoas” (p. 12, grifo do autor). Ou como nos indica Barreira (2013, p. 163), ao falar sobre a “pacificação” do Rio de Janeiro, com a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora em que, “manter os espaços abandonados e empobrecidos sob vigilância e controle parece ser a lógica

da “pacificação” urbana”.

Para além da “defesa da sociedade” das classes perigosas, há que existir o consentimento das comunidades em aceitar a constante presença policial nas ruas. Ademais, o policial comunitário se vê na situação de oferecer regras morais aos moradores após as ocorrências e na solução de situações conflituosas. É essa aproximação que legitima a “sociabilidade estratégica”, fazendo com que a disciplina militar, própria das casernas e que socializa os policiais na aprendizagem de sua profissão chegue às ruas como modelo de adequação dos comportamentos anormais. Enquanto os policiais militares participam de cursos de formação nos quais o processo de socialização a partir da lógica militar se estende por meses ou anos, os cursos de polícia comunitária duram entre uma ou duas semanas e passam a afirmar a mudança dos policiais, que podem ser reconhecidos como mais “humanos”.

Essa lógica, pois, se desdobra sob duplo efeito, no qual a disciplina não se confina aos ambientes de muros fechados e extrapola, pelo menos em sua idealização, os quartéis, deixando aos policiais mostrarem à sociedade o quão profícuo pode ser o adestramento de condutas no meio social. Some-se a isso a “normação” biopolítica¹⁰ por meio dos cálculos e táticas estatais, o que conforma um processo disciplinador-normalizador vinculado aos projetos de policiamento comunitário.

A condição principal desse processo é que as comunidades devem atuar para sua própria vigilância e, o poder nesse sentido se fortalece pela crença de que temos uma polícia mais cidadã, mais democrática e mais humana. Aos que são perseguidos por serem socialmente incompatíveis (e aqui não podemos fechar os olhos para as consequências geradas pelos atos violentos das ditas classes perigosas), resta o embate com as forças policiais para manterem outras lógicas, como a manutenção do tráfico de drogas como meio de sobrevivência ou como forma de empoderamento, os quais são elementos que fogem da nossa alçada analítica.

¹⁰O biopoder é um conceito caro aos escritos foucaultianos, mas preferimos não explorá-lo porque sua abordagem demandaria ampliar o argumento do texto, o que não seria possível dado o espaço limitado para tal intento.

4. Considerações finais

Neste artigo, nossa tentativa foi mostrar que, para estudar as Polícias Militares atualmente, por uma perspectiva sociológica, é necessário revermos paradigmas consolidados e traçarmos novos parâmetros teóricos (ou empírico-teóricos) que as localizem em debates consonantes com a realidade atual. O que buscamos esclarecer é que a face repressiva das PMs é uma imagem coesa nas pesquisas sociológicas, de modo que devemos ir em busca das “estratégias” que vêm traçando um panorama de uma nova polícia, alinhada a um discurso humanizador e democrático.

Sobre a primeira imagem, de um aparelho policial estatal repressivo, revisitamos a concepção marxista sobre o tema e encontramos na clássica visão althusseriana de “aparelhos repressivos de Estado” um momento analiticamente maduro sobre a repressão policial em nome de uma classe dominante no sistema de exploração capitalista. No entanto, pelo menos no caso do Brasil, atualmente, se as PMs se alinham a um novo paradigma que chamamos de “humanizador”, coube-nos rever a relação entre os aparelhos repressivos e os aparelhos ideológicos de Estado, para analisarmos a possibilidade de situarmos as PMs na segunda situação.

A problemática central acabou nos levando a perceber, diante de alguns estudos já realizados, que a sociabilidade atual entre PMs e comunidades periféricas se processa por estratégias de poder, através das quais, o discurso torna-se o principal vetor de consolidação da dominação. Chamamos esse fenômeno de “sociabilidade estratégica”, a qual atua conformando, por exemplo, os moradores das periferias a aprenderem a exercer controle sobre si mesmos, quando aceitam as regras “civilizatórias” propostas pelos programas de policiamento comunitário.

Se a dominação se exerce com mais eficiência quando não é preciso usar-se da violência ou repressão para fazer o dominado aceitar a sua sujeição, tem-se então que os rituais e práticas dos AIE que interpelam os sujeitos pela força da ideologia que oculta a sujeição torna-se uma tese infundada em nossa análise. Isto porque, no caso das relações de poder, nada se oculta, se dissimula ou se esconde, pelo contrário, a dominação é tão acentuada que ela faz questão de ser vista e aparecer por meio de práticas, saberes ou discursos que ensinam aos dominados os conhecimentos que os

controlarão.

No campo do poder, especialmente pela perspectiva foucaultiana, os rituais institucionais e as “práticas discursivas” e “não-discursivas” se alinham por técnicas disciplinares de adestramento de corpos nas instituições e da regulação de populações no meio social. Buscamos fazer uma incursão nos desdobramentos dessa lógica de controle social, que se mostra mais sofisticada. Agora são os policiais que carregam o discurso da humanização e que levam a visão da sujeição militar às periferias como sinônimo de boa vida, de democracia. As periferias passam a possuir muros simbólicos constantemente vigiados pela polícia “amiga, interativa, pacificadora e solidária”, cujo saber ensinado pelos policiais torna-se lição civilizadora.

Neste sentido, destacamos que a engenhosidade do poder tem se mostrado ardil e astuta, pois as lutas passadas entre classes que se definiam pelo despertar de uma consciência coletiva por parte dos desfavorecidos sociais cedeu lugar para que os aparelhos de dominação façam dos dominados seus aliados. Isto tem ocorrido em plena luz do dia, ao contrário da escuridão ideológica, mas ficando claro que os velhos artifícios repressivos serão utilizados quando for preciso corrigir aqueles que não querem acreditar na legitimidade desse processo humanizador, pois sempre “será preciso proteger a sociedade” de suas “classes perigosas”.

Referências

- ALBERNAZ, Elizabete R. et. al. Tensões e desafios de um policiamento comunitário em favelas do Rio de Janeiro: o caso do grupo de policiamento em áreas especiais. In: São Paulo em perspectiva, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 39-52, jul/dez de 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.
- ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. Introdução: Althusser, a ideologia e as instituições. In: ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- BARCELLOS, Caco. Rota 66: a história da polícia que mata. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- BARREIRA, Marcos. Cidade olímpica: sobre o nexo entre reestruturação urbana e violência na cidade do Rio de Janeiro. In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (Orgs.). Até o último homem: visões cariocas da administração armada da vida social.

São Paulo: Boitempo, 2013.

BATITUCCI, Eduardo. A evolução institucional da polícia no século XIX: Inglaterra, Estados Unidos e Brasil em perspectiva comparada. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Brasília, Ano 4, (7): 30-47, ago/set de 2010.

BEATO, Cláudio. Reinventando a polícia: a implementação de um programa de policiamento comunitário. In: _____. *Policiamento comunitário: experiências no Brasil 2000 - 2002*. São Paulo: Página Viva, 2002.

BELLI, Benoni. *Tolerância zero e democracia no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BORGES FILHO, Nilson. *Estado e militarização: as polícias militares como aparelhos repressivos de Estado*. 1989. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 1989. 296 f.

CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

COSTA, Cláudio Augusto Lima da. *Policiamento comunitário na cidade de Lages/SC: violência, participação e reconhecimento*. 2012. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - UFRGS, Porto Alegre, 2012. 199 f.

DOS ANJOS, Everaldo Pereira. *Controle social, policiamento comunitário e gerencialismo*. In.: *Seminário nacional sociologia e política, II*, 2010. Curitiba-PR. Disponível em: [http://web01.ufpr.br/seminariosociologiapolitica/html/anais/GT14/Everaldo%20Pereira%20dos%](http://web01.ufpr.br/seminariosociologiapolitica/html/anais/GT14/Everaldo%20Pereira%20dos%20)

_____. *Controle social e policiamento: algumas considerações sobre programas de polícia comunitária na PMPR*. In.: *Seminário nacional sociologia e política, III*, 2011. Curitiba-PR.

ELIAS, Norbert. *Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

FONSECA, Márcio Alves da. *Michel Foucault e o direito*. São Paulo: Max Limonade, 2002.

_____. *Michel Foucault e a constituição do sujeito*. São Paulo: EDUC, 2003.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. *Vigiar e punir: história das violências nas prisões*. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

_____. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Ed. Nau, 2003.

_____. *O sujeito e o poder*. In.: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010a.

_____. *Ditos & escritos IV: estratégia poder-saber*. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010b.

FRANÇA, Fábio Gomes de. *Disciplinamento e humanização: a formação policial militar e os novos paradigmas educacionais de controle e vigilância*. 2012. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - UFPB, João Pessoa, 2012. 166 f.

_____. Sob a aparência da ordem: Sociabilidade e relações de poder na implantação da polícia solidária em João Pessoa-PB. 2014a. Tese (Doutorado em Sociologia) - UFPB, João Pessoa, 2014a. 226 f.

_____. Foucault, o direito e a norma: apontamentos para uma reflexão sobre o saber jurídico. 2014b. Revista Publius, v.1, n.1, p. 1-18, jan/jun 2014b. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpublius/article/view/3283/4309>

_____. Humanização disciplinada: um estudo sobre relações de poder na formação policial militar. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos, Bauru, n. 4, p. 157-180, 2015.

GALVÃO, Cristiano. A transformação do indivíduo em quase Estado: um estudo etnográfico do curso de formação de soldados da Polícia Militar de Pernambuco. Recife: Ed. do Autor, 2015.

LOCHE, Adriana Alves. Segurança e controle social: uma análise do policiamento comunitário. Tese (Doutorado em Sociologia). 2012. USP, São Paulo, 2012. 199f.

MARINHO, Karina Rabelo Leite. Mudanças organizacionais na implementação do policiamento comunitário. Dissertação (Mestrado em Sociologia). 2002. UFMG, Belo Horizonte, 2002. 106 f.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro primeiro: o processo de produção do capital. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MELO, Thiago de Souza. Policiamento comunitário no Rio de Janeiro: uma estratégia de ampliação do controle social no contexto do neoliberalismo. 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) - UFF, Niteroi-RJ, 2009. 155 f.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira et al.. Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário. Tempo Social - Rev. Sociol. USP, São Paulo, 9(1): 197-213, maio de 1997.

PASSOS, Gleise da Rocha. "Segurança pública não é só polícia!": segurança e participação social em relação ao policiamento comunitário na cidade de Aracajú. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - UFBA, Salvador-BA, 2011. 236 f.

PEROVANO, Dalton Gean. A formação de conceitos sobre drogas pelos estudantes da quarta série do ensino fundamental: uma leitura histórico-cultural-bioecológica da prevenção às drogas. Tese (Doutorado em Educação) - 2011. UFPR, Curitiba, 2011. 365 f.

PINHEIRO, Antônio dos Santos. Polícia comunitária e cidadã: entre velhas e novas práticas policiais. 2008. 212f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Ceará, 2008.

REINER, Robert. A política da polícia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SIMMEL, Georg. Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

SOARES, Ticiania Lima; FRANÇA, Fábio Gomes de. Programa educacional de resistência às drogas e à violência na Paraíba: desafios e dificuldades. Revista Brasileira de Estudos em Segurança Pública, v. 9, n. 2, p. 01-12, 2016. Disponível em: <http://revista.ssp.go.gov.br/index.php?journal=rebsp&page=article&op=view&path%5B%5D=201>

SOUZA, Elenice. Avaliação do policiamento comunitário em Belo Horizonte. 1999. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais.

SOUZA, Eloisio Moulin de; Garcia, Agnaldo. Um diálogo entre Foucault e o marxismo: caminhos e descaminhos. Revista Aulas, n. 3, dez 2006/mar 2007. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/aulas/article/view/1916>

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. Tempo Social - Rev. Sociol. USP, São Paulo, 9 (1): 155-167, maio de 1997.

VAISMAN, Ester. Althusser: ideologia e aparelhos de Estado - velhas e novas questões. Projeto História, São Paulo, n.33, p. 247-269, dez. 2006.